



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 229/2023

DATA: 23/05/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 129/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, gratificação de função – 50% (Chefia), conforme dispõe o art. 10 da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Luiz Autério da Silva Ramos	Motorista de Veículos Pesados	Chefia	Responsável pela linha dos Projetos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fortalecer e Conviver.	50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal